

## **LEI nº 942**

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Com recursos de Reserva de Contingência, fica aberto um Crédito Especial no valor de Cr\$80.000,00 – Dotação número 4110.02 – Obras Públicas – Aquisição de Terreno para construção de Casas Populares.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 28 de abril de 1975.

Sebastião Favilla  
Prefeito Municipal